



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-8



LEI nº. 253/2009, de 27 de outubro de 2009.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perimetro urbano de São João das Missões, para múnícipe, a seguir qualificado:

§ 1º - O Senhor, **Manoel Silva Costa**, RG 10.296.599 SSPMG, incrito no CPFMF nº. 063.934.106-39. Sendo objeto da doação: Lote 08, com área de 360 m², situado na Rua Juiz de Fora, medido 12 metros de frente; confronta pela direita com o lote 07, medindo 30 metros; a esquerda com o lote 09, medindo 30 metros; pelo fundo limita com o lote 18, medindo 12 metros; neste município de São João das Missões/MG.

§ 2º - O imóvel ora doado, foi objeto de permuta de terrenos situado a rua Delegado João Rodrigues, 33, Centro, o qual será destinado a implantação/proteção do POÇO C-02 da COPASA, para captação de água. Sendo assim, negociado entre as partes, Prefeitura Municipal e o Sr. Manoel Silva Costa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.


JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas